

PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA

PREFEITURA DE COELHO NETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03054

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

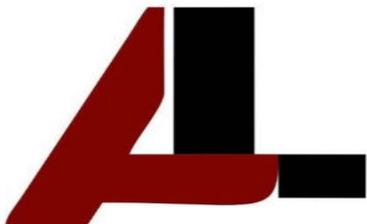
AL – PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, vem, por seu representante legal - Luciano Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.278.093-08, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto por A P F DE CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.101.218/0001-07

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme definido pelo Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, o prazo para interpor recurso findou para 10/11/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/11/2022 às 18:00.

II – BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por A P F DE CARVALHO, em face da sua inabilitação no pregão eletrônico nº 033/2022, por não ter enviado as diligências solicitadas pelo pregoeiro



PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

III - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Como no seu recurso administrativo não há nenhum questionamento em relação a nossa empresa tanto na questão documental como em outros quesitos, e sim questiona o sistema do pregoeiro não temos contrarrazões a apresentar.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, em observância ao princípio da vinculação ao edital, deve ser **JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto, mantendo-se a inabilitação da empresa **A P F DE CARVALHO** no Pregão Eletrônico nº033/2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.

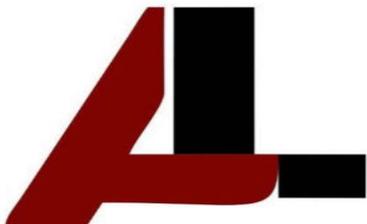
Timon MA, 16./11/2022



Luciano Araújo da Silva

CPF: 025.278.093-08

Administrador



PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA

PREFEITURA DE COELHO NETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03054

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

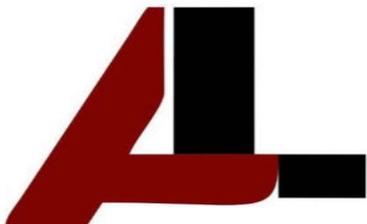
AL – PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, vem, por seu representante legal - Luciano Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.278.093-08, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto por A P F DE CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.101.218/0001-07

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme definido pelo Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, o prazo para interpor recurso findou para 10/11/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 16/11/2022 às 18:00.

II – BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por A P F DE CARVALHO, em face da sua inabilitação no pregão eletrônico nº 033/2022, por não ter enviado as diligências solicitadas pelo pregoeiro



PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

III - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Como no seu recurso administrativo não há nenhum questionamento em relação a nossa empresa tanto na questão documental como em outros quesitos, e sim questiona o sistema do pregoeiro não temos contrarrazões a apresentar.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, em observância ao princípio da vinculação ao edital, deve ser **JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto, mantendo-se a inabilitação da empresa **A P F DE CARVALHO** no Pregão Eletrônico nº033/2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Timon MA, 16./11/2022



Luciano Araújo da Silva

CPF: 025.278.093-08

Administrador